

541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,
R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1009/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1906, ocupante do cargo de Analista Jurídico.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.460/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1010/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2361, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.461/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1085/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2289, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 232940

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2017-2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011–CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000046-200/2017-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 041/2017-2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU

Assunto: Averiguar suposta violação a direito fundamental, (saúde), consistente em alegado descaso no tratamento médico-hospitalar da reclamante VANESSA LIMA PINHEIRO.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 233171

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUCURUÍ – POLO

SUDESTE III

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2017-MP/2ª E 3ª PJTUC

As 2ª e 3ª Promotoras de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, tornam pública a instauração do Inquérito Civil (SIMP n. 004284-027/2017) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucurui@mp.pa.gov.br.

Portaria Conjunta nº 02/2017-MP/2 e 3ªPJTuc

Investigado: Município de Tucuruí

Assunto: acompanhar processo de desapropriação de ocupação do Bairro Alcobaça, no Município de Tucuruí; que envolve temas como a situação legal da área, entrega de cheques-moradia aos moradores do local, e negociação de lotes em troca de votos nas eleições de 2016.

Amanda Luciana Sales Lobato – Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí.

Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí.

Protocolo: 233199

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/2017-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011–CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000177-200/2015-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 045/2017-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua - SEMAD

Assunto: Deverá ter por objeto – Investigar suposto ato atentatório à moralidade administrativa no Município de Ananindeua, consistente na dispensa de servidor temporário lotado no cargo de motorista, sem o pagamento de verbas rescisórias; e investigado a Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – SEMAD.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 233184

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2017-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011–CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000036-200/2016-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 046/2017-MP/2ºPJDC

Requerido: Adelson Dias Bittencourt

Assunto: Deverá ter por objeto – Investigar a conclusão da recuperação do muro pertencente a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “JOÃO XXIII”; e investigado o senhor Adelson Dias Bittencourt.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 233188

EXTRATO DA PORTARIA n.º 091/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA n.º 091/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º182015510000036-8, lavrado contra E.P.M. S/A, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 31 de agosto 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 233395

PORTARIA N.º 5.433/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias por membro do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	Nº DE DIAS	INTERVALO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	2004/2005	1º	30	21/8 a 19/9/2017
MAURO MARQUES DE MORAES	2015/2015	2º	30	14/8 a 12/9/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de agosto de 2017.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 5.947/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E:

AUTORIZAR férias aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	2016/2017	2º	16/08 a 23/08/2017
CARMEN BURLE DA MOTA	2016/2017	1º	07/06 a 06/07/2017
CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	2015/2016	2º	16/08 a 09/09/2017
CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA	2013/2014	1º	10 a 24/04/2017
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	2014/2015	2º	10 a 12/07/2017
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	2016/2017	2º	24/7 a 20/08/2017
GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE	2012/2013	2º	03/07 a 10/07/2017
JOANA CHAGAS COUTINHO	1989/1990	2º	24 a 28/07/2017
JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO	2016/2017	1º	19/06 a 18/07/2017
LARISSA BRASIL BRANDAO	2016/2017	1º	10/5 a 08/06/2017